



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2018

IN TCM 03/2013

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.



Ofício N.º 20030001 / 2019

Jaguaretama(CE), em 20 de março de 2019.

**Ao Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa N.º 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO do Município de JAGUARETAMA, referente ao **período de 04 de abril a 31 de dezembro 2018.**

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013.

VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;

IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MÁRCIA BARBOSA DE LIMA

Secretário (a)



PORTARIA: 039-E/2018

Altera a Unidade Gestora e Administrativa, bem como, a Lotação Funcional no Sistema de Folha de Pagamento para a Gestora Municipal Antonia Márcia Barbosa de Lima, no cargo de Controladora Geral do Município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 976/2018, de 23/01/2018, que institui o Sistema de Controle Interno Municipal e cria a Controladoria Geral do Município de Jaguaretama;

CONSIDERANDO a abertura de crédito adicional para a Secretaria de Sistema de Controle Interno Municipal – Controladoria Geral do Município de Jaguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 976/2018, as Unidades Gestora e Administrativa, no Sistema de Folha de Pagamento para a senhora **ANTONIA MÁRCIA BARBOSA DE LIMA**, no cargo de **Controladora Geral do Município – CC-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018, 152º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Glairton Rabelo Cunha
311 141 993-20

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305